



LEI Nº 2.875, DE 29 DE MAIO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Confere com o original

Data: 05/06/25

Warley M. Pereira

PRÉSIDENTE

[Signature]
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
SECRETÁRIO

INSTITUI O “DIA DO MONITOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL” NO MUNICÍPIO
DE OURO BRANCO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia 25 de agosto como o “dia do Monitor de Educação Infantil”, a ser comemorado, anualmente, no Município de Ouro Branco-MG.

Art. 2º – A prefeitura de Ouro Branco, por meio da Secretaria de Educação, promoverá nesta data ações que estimulem a divulgação do trabalho da equipe de monitores de nosso município.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 29 de maio de 2025

[Signature]
SÁVIO RODRIGUES FONTES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 11/06/25 a 19/06/25

Pedro Henrique Amoroso
Responsável

[Signature]
Dr. Ângelo José Roncalli de Lima
Sub-Procurador Geral
Município de Ouro Branco/MG
OAB/MG-67.080

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº56, de autoria dos Vereadores, Neymar Magalhães, José Irenildo Freires de Andrade, Nilma Aparecida Silva e Warley Higino Pereira.